



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 007/2017

TERMO ADITIVO 04 AO CONVÊNIO Nº 007/2017 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE ITAMARAJU/BA COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT, NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador/BA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o **MUNICÍPIO DE ITAMARAJU/BA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.761.697/0001-65, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **MARCELO ANGENICA**, RG nº 6624023 SSP/BA, CPF 035.713.117-79, com a interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT**, neste ato representado por seu Superintendente o Sr. **SAMUEL VIEIRA SANTA BARBARA JÚNIOR**, RG 8653159-06 SSP/BA, CPF 794.301.555-04, resolvem através do [Processo SEI nº 049.4643.2021.0017565-15](#) aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, com efeito retroativo à 29/09/2021 a 28/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Com as alterações das legislações vigentes à época, ficaram substituídas as Resoluções nº 145/2003, nº 404/2012 e nº 155/2004 do CONTRAN pelas Resoluções nº 576/2016, nº 619/2016 e nº 637/2016, respectivamente.

Parágrafo Segundo - Revogada a Portaria 15/2003 pela Portaria 86/2016 do DENATRAN.

Parágrafo Terceiro - Entrada em vigor da Portaria 02/2018 do DENATRAN, que atualiza as diretrizes quanto ao funcionamento e procedimentos do RENAINF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas e identificadas.

Salvador, ____de _____de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

MUNICÍPIO DE ITAMARAJU/BA
MARCELO ANGENICA
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT
SAMUEL VIEIRA SANTA BARBARA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **Julia Bacellar Batista, Coordenador II**, em 08/09/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL VIEIRA SANTA BÁRBARA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Angenica, Prefeito**, em 13/09/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 20/09/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00035441991** e o código CRC **35DAE60B**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
Coordenação de Contratos e Convênios - DETRAN/DA/CAD/CCOC

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 - PROPONENTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Itamaraju			CNPJ: 13.761.697/0001-65
Endereço: Praça da Independência, n ° 224 - Centro			EA: Municipal
Cidade: Itamaraju	UF: BA	CEP: 45.836-000	DDD/Telefone: (73) 3294-3132
Banco: -	Agência: -	Conta Corrente -	Praça de Pagamento: -
Nome do Responsável: Marcelo Angenica			CPF: 035.713.117-79
Cl/Órgão Expedidor 6624023 SSP/BA	Cargo / Função : Prefeito Municipal		Matrícula: -

1.2 – CONVENENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA			CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués			EA: Estadual
Cidade: Salvador	UF: Ba	CEP: 41.110-700	DDD/Telefone: 71-3116-2322
Banco: 001 - Brasil	Agência: 3832-6	Conta Corrente 991.115-4	Praça de Pagamento: Salvador/BA
Nome do Responsável: Rodrigo Pimentel de Souza Lima			CPF: 886.072.755-34
Cl/Órgão Expedidor 475208331SSP/BA	Cargo / Função : Diretor Geral		Matrícula: -

1.3 - EXECUTOR

Órgão/Entidade: Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT			CNPJ: -
Endereço: Praça da Independência, n ° 224 - Centro			EA: Municipal
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:

Itamaraju	BA	45.836-000	(73) 99841-2166
Banco: Brasil	Agência: 2159-8	Conta Corrente 30.119-1	Praça de Pagamento: Itamaraju / BA
E-mail: ceadi.transito@gmail.com			
Nome do Responsável: Samuel Vieira Santa Barbara Júnior			CPF: 794.301.555-04
CI/Órgão Expedidor 8653159-06 SSP/BA	Cargo / Função : Superintendente		Matrícula: -

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Trânsito Cidadão

Área do Projeto: Município de Itamaraju/BA, Distritos e Povoados

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por Infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Itamaraju/BA** com a interveniência da **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

3.1 - Meta:

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

3.2 - Etapa/Fase : Única

3.3 - Duração : 12 (doze) meses a contar de 29/09/2021 a 28/09/2022.

4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/Ba**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistiu qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 007/2017.

Pede deferimento.

Itamaraju/Ba, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAMARAJU/BA
MARCELO ANGENICA
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT
SAMUEL VIEIRA SANTA BARBARA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE

5 - APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

APROVADO:

Salvador, ____ de _____ de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Julia Bacellar Batista, Coordenador II**, em 08/09/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL VIEIRA SANTA BÁRBARA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Angenica, Prefeito**, em 13/09/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 20/09/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00035442215** e o código CRC **C611DEDD**.



43	2015/050089-5	LOURIVAL CONCEIÇÃO DE MATOS
44	2015/090543-7	LUCAS PERALVA DANTAS CASTRO
45	2014/056841-4	LUCIANO ALVES DA SILVA
46	2015/096859-5	LUCIANO DA SILVA SANTOS
47	2016/100846-5	LUCINEIA LINO DA SILVA
48	2015/011007-8	LUIZ ANTONIO DE JESUS ARAÚJO
49	2015/064012-3	LUIZ ANTONIO GERSNT DE CARVALHO
50	2015/036754-0	LUIZ CLAUDIO LUCHI
51	2015/063481-6	LUIZ ELIZEU FERREIRA BRITO OLIVEIRA OAB/BAA:3.388
52	2015/049219-1	LUZIA JACIARA PARANHOS DE SANTANA
53	2015/060596-4	MANOEL DE JESUS SILVA
54	2019/000211-9	MANUEL DILSON ALVES DE DEUS
55	2019/000229-1	MANUEL DILSON ALVES DE DEUS
56	2015/053567-2	MANOELITO FERREIRA CARNEIRO
57	2016/067997-6	MARCIA DOS SANTOS
58	2015/093991-9	MARCOS ANTONIO ASSIS MENEZES
59	2015/030286-4	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS
60	2015/015891-7	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS
61	2015/015889-5	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS
62	2015/030288-0	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS
63	2014/086955-4	MARIO AUGUSTO DA SILVA MORENO
64	2015/098946-0	MARIA AUXILIADORA ALVES SOARES
65	2014/038749-5	MAURICIO COSTA GOMES ADV: VICTOR COSTA CAMPELO OAB/BA:39.708
66	2015/014607-2	MAVIO DE LIMA FERREIRA
67	2015/072442-4	ONDINA MARIA DA CUNHA URBANO SILVA
68	2018/064288-6	REINALDO DO NASCIMENTO BARBOSA
69	2015/086743-8	RENATO PEREIRA SILVA
70	2015/082534-4	ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
71	2015/088327-1	ROMILDO PEREIRA LIMA
72	2015/065697-6	RONALDO ARAUJO DE OLIVEIRA
73	2015/090243-8	ROSANGELA MARIA PEREIRA DO SACRAMENTO ADV: ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS OAB/BA: 15.071
74	2018/0118518-7	ROSIVALDA TAVARES DOS SANTOS
75	2015/095878-6	RUTEMBERG NONATO DOS SANTOS
76	2017/097292-4	SAAGROS COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CVEREAIS LTDA.
77	2015/088632-7	SELMA SANTANA LIMA
78	2015/088628-9	SELMA SANTANA LIMA
79	2015/088623-8	SELMA SANTANA LIMA
80	2017/078991-7	VALDICERES LOPES DA CUNHA
81	2018/094914-0	VALTER ALVES NOGUEIRA FILHO
82	2015/036644-7	VANDERSON TORRES DE FREITAS
83	2018/014241-7	WALTER WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
84	2015/074038-1	WILSON GASPAR MORAIS SILVA

RECURSOS PROVIDOS (PENALIDADE DE SDDI).

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2011/000054-0	ADEMARIO CARDOSO DA SILVA
2	2013/071728-2	ADILSON CORREA DE SOUZA
3	2010/103582-7	AGNALDO DIAS DE CARVALHO ADV: FREDERICO SANTANA DE FARIAS OAB/BA: 28.101
4	2016/081669-8	ALBERTO SANTANA DE ALMEIDA SANTOS ADV: HEBER DOS SANTOS ARAÚJO OAB/BA: 30.858
5	2012/042516-8	ANAILTON ANTONIO RAMOS DE SOUZA ADV: VANIA APARECIDA SILVA OAB/BA: 863B
6	2010/101683-0	ANTONIO CARLOS ALVES FARIAS
7	2011/003094-5	ANTONIO CARLOS DE BROUTELLES SEQUEIROS TANURE
8	2011/053167-7	ANTONIO JOSE DOS SANTOS ARGOLO ADV: ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE OAB/BA: 20.885
9	2010/071083-0	CARLOS ALBERTO MORAES FERREIRA ADV: JOSE ALEXANDRINO COSTA FILHO OAB/BA: 25.382
10	2011/000065-5	CAROLINE MENDES OLIVEIRA FONTES
11	2011/000047-7	CASSIO FONSECA UZEDA
12	2011/059945-0	DANIEL SILVA FREIRE BRITO ADV: PAULO ANTONIO VILABOIM OAB/BA: 10.979
13	2012/054500-7	DIANA VILAS-BOAS JUCA ADV: ANA PAULA FREITAS SOUZA OAB/BA: 34.134
14	2013/051667-8	EDGAR ADOLFO FREITAS COSTA
15	2010/071079-2	EDUARDO CINTRA SANTOS ADV: FERNANDO ANTONIO REALE BARRETO OAB/BA: 23.905
16	2011/003038-4	EDMILSON MARTINS MASCARENHAS JUNIOR ADV: LUCIANA CRUZ OAB/BA:28.104

17	2011/000771-4	EDUARDO MATTEDI E SILVA
18	2011/003082-1	GABRIEL OTTONI JORDÃO ADV: ROBERTO WILSON TANAJURA GONDIM OAB/BA: 27.406
19	2011/000059-0	GILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA ADV: DIEGO GOES LIMA OAB/BA: 25.809
20	2010/102575-9	GONÇALO HOMEM DA COSTA VIEIRA DE MOURA ADV: LUCIANA CRUZ OAB/BA: 28.104
21	2012/051810-7	JAMILE PAULINO SOUZA FERRAZ ADV: FABIANA CRISTINA VERGANI OAB/BA: 22.462
22	2012/054514-7	JORGE HENRIQUE LOPES FERNANDES
23	2012/054494-9	JOEL JOSE DE LIMA
24	2012/053840-0	JOSE GERALDO RIBEIRO MOTA
25	2011/012188-6	JOSE DE SOUZA SILVA ADV: JOANA MARIA VOSS SALINAS OAB/BA:27.824
26	2016/094679-6	JOSE GUILHERME PINHEIRO DE OLIVEIRA
27	2012/048110-6	JOSE PINTO DE PAIVA
28	2012/051180-3	JOSE RENATO DE ARAUJO
29	2013/009867-1	JUAREZ TAVORA ALMEIDA DE SOUZA
30	2011/000152-0	MARIA AUXILIADORA NUNES FAGUNDES
31	2011/000154-6	MARIA CRISTINA GRAVATÁ DE MENEZES BARRETTO
32	2012/002477-5	MARIA DAS GRAÇAS VALVERDE SUSART DOS SANTOS
33	2012/051764-0	MARIA DO CARMO SANTANA SALES
34	2011/000066-3	MARIO FERREIRA DA SILVA
35	2010/022663-7	MILTON FERNANDO FISS ADV: BRUNO VALTER SANTOS ARAUJO OAB/BA: 23.030 E
36	2012/054433-7	MIRIAM DE ALMEIDA SOUZA OAB/BA: 6.900
37	2010/093483-6	NELITO TORRES DA SILVA
38	2011/003070-8	NERIOVALDO ALVES SANTANA
39	2012/054496-5	NEWTON SANDES PIMENTA
40	2010/103468-5	NIVALDO OLIVEIRA CAMPOS
41	2011/057589-5	PAULO FERNANDO DE ALMEIDA ADV: ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS OAB/BA: 15.071
42	2012/047992-6	RAFAEL JOSE CORDEIRO DOS SANTOS
43	2010/099077-9	RAMIRO SANCHES ESQUIVEL
44	2011/003120-8	REINIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS ADV: MARCELO PINTO DA SILVA OAB/BA: 21.180
45	2011/000009-4	RENATO SANTOS ANDRADEGOO
46	2010/097335-1	RODRIGO COSTA GIL ADV: PAULO ROBERTO COSTA SANTOS OAB/BA: 8.515
47	2011/056221-1	RONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
48	2012/054517-1	SANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA
49	2011/003084-8	SONIA MARIA DE CARVALHO ARAUJO ADV: MAURICIO ALEXANDRINO ARAUJO SOUZA OAB/BA: 15.696
50	2012/054489-2	SUZANA BARROS RIBEIRO LIMA ADV: AUGUSTO CESAR RIBEIRO LIMA OAB/BA: 22.075
51	2010/100384-4	TELMA MASCARENHAS PINTO ADV:ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS OAB/BA: 15.071
52	2010/091853-9	VALDOMIRO CONCEICAO NASCIMENTO
53	2012/054252-2	VERONICA CRISTINA VIANA DA SILVA
54	2013/052516-2	VERUSKA GUIMARAES BARRETO
55	2013/046439-2	VITORINO FERNANDES DOS SANTOS

Comunica-se que os resultados publicados poderão desafiar recurso a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do *decisum*, na forma do estabelecido no artigo 288, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, podendo V. Sa., se assim o desejar, ter vista da decisão integral desta Junta e/ou obter cópia da mesma no endereço de funcionamento do Órgão, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 7744, Pernambués.

SUELI LORENZO DE ALMEIDA FERREIRA
PRESIDENTE/JARI

TERMO ADITIVO 04 AO CONVÊNIO Nº 007/2017.

Processo SEI: 049.4643.2021.0017565-15. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Itamaraju/BA, com a interveniência da **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência:** 29/09/2021 a 28/09/2022. **Assinatura:** 20.09.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 005/2019.

Processo SEI: 049.4643.2021.0016311-35. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Ilhéus/BA, por meio da **Superintendência de Transportes, Trânsito e Mobilidade - SUTRAM**. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência:** 29/08/2021 a 28/08/2022. **Assinatura:** 20.09.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.